



ESTADO DA PARAÍBA  
Prefeitura Municipal de Riachão do Bacamarte

LEI Nº.032/97

Em, 10 de Setembro de 1997.

Da Denominação de CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DO BACAMARTE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. - Passa denominar - se de Casa SEVERINO CABRAL DE VASCONCELOS, conhecido pôr Bibi, a Câmara Municipal de Riachão do Bacamarte.

Art.2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º. - Revogam - se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em, 10 de Setembro de 1997.

*João Cabral Sobrinho*  
Prefeito Constitucional